PROJETO DE LEI N.º 038/2008.

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro - relativo ao orçamento programa de 2008, Créditos Adicionais Suplementares na quantia de até R$. 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2.º: - Como recursos para a abertura dos Créditos previsto no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se os mencionados nos Incisos I, II, III do § 1.º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 38/2008.

SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata-se de projeto de suplementação de dotações de fontes livres, uma vez que àquelas de fonte específica já é sugerido pela legislação projeto especial. Ocorre que, quando fora aprovado o Orçamento Geral do Município, foi indicado na própria LOA – Lei Orçamentária Anual, um valor relativo para que fosse utilizado em regime de necessidade movimentação de recursos, principalmente para a folha de pagamento, contas do INSS e despesas de reembolso, no caso das folhas são de forma integrada, quando é gerada a folha no setor de Recursos Humanos, automaticamente são gerados os empenhos e, em muitos os casos, não tem como prever em qual atividade haverá a necessidade de remanejamento em função de rotatividade interna.

Foi colocado a época no LOA – Lei Orçamentária Anual, um valor percentual de 2%, utilizando como base a previsão da receita, ou seja, dois por cento sobre o valor estimado da receita, um valor justo, que foi utilizado principalmente para remanejamento da folha de pagamento, contas do INSS.

Este percentual foi utilizado até o mesmo de abril para os remanejamentos da folha e contas do INSS, portanto estamos solicitando novamente, porém não mais em valor relativo (%), em razão da legislação não permitir, quando tratar de lei específica que se indique valor percentual. Por outro lado, devemos informar que não há como trabalhar com as fontes livres sem que não haja remanejamento.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a especial colaboração na apreciação e aprovação do referido projeto para que não haja atraso na folha de pagamento, principalmente.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO(S) NESTA DATA

N.º 4913

Ivaiporã, 20 de 05 de 08

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, ____/____/____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 038/2008. Poder Executivo
Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima citadas analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta resolvem emite parecer favorável a sua aprovação, pois tal Projeto visa remanejar a folha de pagamento e contas do INSS.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito Antônio Vila Real Maria Eugênia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri Geovane Pedroso Antônio Alves

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 07/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 20 de maio de 2008, logo após a Sessão Ordinária e outra no dia 21 de maio de 2008, às 08h30min para apreciarem as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 36/2008 do Poder Executivo, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã para o exercício de 2009 e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº. 37/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº. 38/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 39/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº. 40/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº. 41/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 – Projeto de Lei nº. 42/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

8 – Projeto de Lei nº. 43/2008 Poder Executivo, Ementa: Autoriza a concessão de direito real de uso de terreno a SOCIEDADE VIVER UMA VIDA FELIZ – Clube da Terceira Idade e dá outras providências.

9 – Projeto de Lei nº. 44/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

Cientes:

LOURDES JOSÉ DE ASSUNÇÃO MANCIA

MARIA EUGÊNIA GOMES

ANTONIO ALVES

GEOVANE PEDROSO

ANTONIO VILA REAL

LUIS GUSTAVO CHAVES

EDISON JOSÉ DE BRITO